



Universidade Estadual de Alagoas  
**UNEAL**

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – UNEAL

PROJETO:

*Desenvolvimento Econômico Solidário dos Territórios da Cidadania de Alagoas*

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2015 REFERENTE AO CONVÊNIO MEC/SESU/PROEXT N° 0026/2013**

A Coordenação do Projeto: *Desenvolvimento Econômico Solidário dos Territórios da Cidadania no Estado de Alagoas* cancelado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, e recomendado pela seleção do edital 002 do MEC/SESu/2013 torna público aos alunos da UNEAL do Campus I, III, V, que estão abertas as inscrições para seleção de **ESTAGIÁRIO**, para o projeto financiado pelo MEC/SESu/2014 com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de extensão junto aos empreendimentos solidários em cidades polos de alagoas.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As inscrições estarão abertas no período de 12 de Março a 25 de Março de 2015 na PROEXT/UNEAL, nos turnos matutinos 9h às 12h e 14h às 18h.

### **2. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas **06 vagas** conforme Lei 11788/2008 (Sobre estágios) e plano de trabalho aprovado pelo convênio do MEC/SESU. PROEXT N°0026/2013 para as atividades do Projeto: *Desenvolvimento Econômico Solidário dos Territórios da Cidadania no Estado de Alagoas*.

### **3. DA INSCRIÇÃO REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- Estar matriculado e frequentando um dos Cursos regulares da UNEAL a partir do 5º período.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do plano de trabalho;
- O estágio obedecerá ao determinado no projeto pedagógico do curso superior específico.
- O estágio deverá ser compatível e adequação a formação escolar do aluno, considerando o curso, a etapa e a modalidade da formação escolar e calendário escolar.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO**

- *Currículo lattes* com comprovação;

- RG, CPF, comprovante de residência, cópia do cartão ou extrato da conta bancária;
- Histórico Escolar;
- Declaração de matrícula e frequência escolar.
- Preenchimento do requerimento para a seleção. (Anexo I)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos estagiários será realizada pela coordenação do projeto e o processo de seleção será realizado em duas etapas classificatórias:

- a) Análise do Histórico e Currículo Lattes – 0,0 até 5,0 pontos
- b) Entrevista – 0,0 até 5,0 pontos

## 6. CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Histórico escolar	0,0 – 2,0 pontos conforme item 5
1.1 Média global 7,00- 7.99	0,0 – 1,0 pontos
1.2 Média global 8,00-8.99	0,0 – 1,5 pontos
1.3 Média global 9,00-10.0	0,0 – 2,0 pontos
2. Currículo Lattes	0,0 – 3,0 pontos conforme item 5
2.1 Participação em projetos de extensão	0,5 pontos por semestre até o máximo de 1,0 ponto.
2.2 Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalhos	0,2 pontos por trabalhos até o máximo de 1,0 ponto.
2.4 Organização de atividades de extensão	0,2 pontos por evento até o máximo de 1,0 ponto.
2.5. Ter participando como estagiária, monitor e/ou colaborador em Pró-reitorias de extensão, coordenações de extensão e/ ou núcleos institucionalmente instituídos	0,5 pontos por semestre até o máximo de 2,0 ponto.

6.2 Em relação à entrevista serão levados em consideração: experiência em ações extensionistas, experiência em projetos e ações administrativas de extensão, disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto, motivação para participar do projeto. Sendo a distribuição da pontuação da seguinte forma: Ações extensionistas 1,5 ponto; experiências em projetos e ações administrativas 2,0; Disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades do projeto – 1,0; Motivação para participar do projeto – 0,5.

## 7. DAS DATAS DE SELEÇÃO

- Análise de histórico escolar e do currículo Lattes – **27/03/2015**
- Entrevista no dia **30/03/2015**

**Parágrafo Único:** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, em virtude do que determina o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10741/2003. Como segundo critério de desempate será o candidato que obter maior pontuação na somatório do histórico escolar e do currículo lattes, e como terceiro critério de desempate o candidato que obtiver a maior nota na entrevista.

## 8. DO RESULTADO

- O resultado parcial da seleção será no dia **02/04/2015**
- O resultado final será dia **07/04/2015**
- **Parágrafo Único** - o prazo para recurso será de 48 horas a partir do resultado parcial.

## 9. DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

A duração do estágio do aluno extensionista será de 7 (sete) meses e/ou até durar o tempo de vigência do convênio. Os recursos sairão do convênio com o Ministério da Educação, em conformidade o Projeto de Extensão aprovado pelo Edital PROEXT MEC/SESu 002/2013. O valor da bolsa auxílio será de R\$ **300,00 (trezentos reais)** mensais, com possibilidade de aumento no valor da bolsa via justificativa conforme alteração do plano de trabalho em análise e aprovação pelo equipe do MEC através da plataforma SINCOV (Sistema de Convênios/Plataforma on line).

## 10. DO CANDIDATO

- O candidato não poderá ter vínculo empregatício.
- O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição.
- O candidato aprovado assinará o termo de compromisso e o plano de trabalho do projeto a ser desenvolvido.
- O candidato não poderá acumular bolsas de qualquer natureza ou instituição de fomento.
- O candidato aprovado será acompanhado pro um **professor orientador** que supervisionará o seu estágio nos seus respectivos campi, a ser indicado pelo coordenador do projeto. No intuito de caracterizar um estágio de aprendizado e desenvolvimento do discente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os estagiários iniciarão suas atividades no dia **13/04/2015**;
- Ficará sob responsabilidade dos estagiários a obrigatoriedade de entrega de relatório parcial e relatório final (relatório parcial no 4º mês de execução das atividades; relatório final no 9º mês de execução das atividades) à COORDENAÇÃO DO PROJETO/PROEXT/UNEAL.
- O estágio não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o (a) estagiário.
- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PROJETO e Pró-Reitoria de Extensão da UNEAL;

Arapiraca, 11 de Março de 2015

*Prof. Drº. Odilon Máximo de Moraes*  
**Coordenadora do Projeto**

Prof. Ms. Reinaldo Sousa  
**Pro- Reitor de Extensão**

*Prof. Ms. Jairo José Campos da Costa*  
**Reitor da UNEAL**



Universidade Estadual de Alagoas  
**UNEAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2015 REFERENTE AO  
CONVÊNIO MEC/SESU/PROEXT N° 0026/2013**

**ANEXO 1 - REQUERIMENTO PARA A SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matriculado no curso de regulares de graduação da UNEAL, sob  
n° \_\_\_\_\_ solicito minha inscrição no processo seletivo do **EDITAL  
DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO CONVÊNIO  
MEC/SESU/PROEXT N° 0026/2013**, para o projeto *Desenvolvimento Econômico  
Solidário dos Territórios da Cidadania no Estado de Alagoas*, sob a coordenação  
da profª Dr. Odilon Máximo de Moraes.

**Identificação:**

Nome ( não abreviar):	
Data do nascimento:	
RG:	CPF:
Rua/Av:	
N°	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:
Email:	
Curso:	Período:

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ N° da Conta \_\_\_\_\_

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de Março de 2015.

*Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes*  
**Coordenadora do Projeto**

Prof.Ms. Jairo José Campos da Costa  
**Reitor da UNEAL**